

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DECISÃO Nº 04/2023

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

DATA DA SESSÃO: 26/09/2023

RECURSO: 41º

REFERÊNCIA/PROTOCOLO: 000020202385

ÓRGÃO/ENTIDADE RECORRIDO (A): AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

RECORRENTE: A. S.

RELATOR: JOÃO MARCOS MAIA

EMENTA: ACESSO À INFORMAÇÃO. INFORMAÇÕES REFERENTES AO
SEMÁFORO 1103. SOLICITAÇÃO ATENDIDA. RECURSO NEGADO.

RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, sendo relator o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. João Marcos Maia, o pedido realizado junto ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), sob protocolo eletrônico nº, 000020202385, do solicitante A. S.

Trata-se o presente recurso de solicitação de acesso à informação pública, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 13.305/2014, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

RELATÓRIO	DATA	TEOR
Pedido	24/02/2023	“Prezado Analista, Meus cumprimentos de estima e respeito. Assim, venho requerer as informações referentes ao semáforo 1103 (Rua Ana Bilhar x Rua Barbosa de Freitas), tais como: - Data de realização da sinalização horizontal; - Data das infraestruturas verticais do semáforo; - Data de ativação do semáforo. Agradeço antecipadamente a atenção.”
Resposta do pedido	09/03/2023	“Prezado! Segue resposta do setor responsável da AMC "Dados solicitados: - Data de realização da sinalização horizontal: último projeto de renovação executado em 13/07/2020 - Data das infraestruturas verticais do semáforo: 13/01/2020 - Data de ativação do semáforo: 13/01/2020 - Dados adicionais: CONTROLADOR: CONJUGADO AO CRUAMENTO 291 (AV. DES. MOREIRA x R. ANA BILHAR) INSTALADO EM 13/09/2001 OPERAÇÃO: TEMPO FIXO CENTRALIZADO



Fortaleza
PREFEITURA

**Controladoria
e Ouvidoria**

		DATA DA ÚLTIMA TROCA DE INSTAÇÃO ELÉTRICA: 13/01/2020 QUANT. DE GF "T": 2 QUANT. DE GF "I": 0 QUANT. DE GF DE PEDESTRE: 4 QUANT. DE GF DE CICLISTA: 0 QUANT. DE BOTOEIRA: 0 QUANT. DE BOTOEIRAS SONORAS: 0 GRUPOS FOCAIS "LED": SIM TOTAL DE LÂMPADAS: 16 CONSUMO MENSAL (kWh): 59,5 SEMÁFORO EXCLUSIVO P/ PEDESTRE: NÃO SEMÁFORO VEIC. C/ EST. P/ PEDESTRE: NÃO " Atenciosamente, Maria Cristina/AMC"
Recurso de 1ª Instância	09/03/2023	"Não foi este o local requerido. Assim, venho requerer mais uma vez as informações referentes ao semáforo 1103 (Rua Ana Bilhar x Rua Barbosa de Freitas), tais como: - Data de realização da sinalização horizontal; - Data das infraestruturas verticais do semáforo; - Data de ativação do semáforo."
Resposta do Recurso de 1ª Instância	16/03/2023	"Prezado! Segue em anexo resposta do setor responsável. Atenciosamente, Maria Cristina/AMC"
Recurso de 2ª Instância	16/03/2023	"Prezado analista, O cruzamento em questão trata-se do cruzamento da Rua Ana Bilhar x Barbosa de Freitas. Logo peço as das infraestruturas instaladas deste cruzamento específico. Reforço solicitação, e venho lamentar pela resposta que busca procrastinar fato objetivo é claro. Peço informações das infraestruturas instaladas referidas neste convergente ao pedido inicial: R. Ana Bilhar & R. Barbosa de Freitas: https://maps.app.goo.gl/LXRp6C6vL3tGW3tA9?q_st=iw "
Resposta do Recurso de 2ª Instância	21/03/2023	"Para responder ao recurso impetrado pelo cidadão, esta CGM entrou em contato com a AMC para recolher maiores informações e embasar sua decisão. O órgão relatou que as informações repassadas ao recorrente por meio de e-mail nos dias 14/03/2023 e 16/03/2023, ambos anexos ao sistema e-SIC, estão corretas, sendo estes os dados semaforicos disponíveis, obtidos com as fontes de informação do CTAFOR e com a Gerência de Execução para o caso da sinalização horizontal e vertical, não existindo mais nenhuma outra informação a ser acrescentada, quais sejam: - Data de realização da sinalização horizontal - 13/07/2020 - Data das infraestruturas verticais do semáforo: 13/01/2020 - Data de ativação do semáforo: 13/01/2020 Como dito anteriormente, o que pode estar causando o equívoco é o fato de que no cruzamento apontado existe um controlador semaforico, que é um equipamento eletrônico que faz a operação dos focos conforme programação semaforica implementada, e que, neste caso, está localizado em outro cruzamento, na Av. Des. Moreira X Rua Ana Bilhar. Nem todo cruzamento possui um controlador semaforico próprio. Alguns podem ser ligados a um controlador que está fisicamente em outro cruzamento próximo, como é o caso em questão. Destarte, o controlador que monitora os focos semaforicos do cruzamento da Rua Ana Bilhar x Rua Barbosa de

		Freitas, está de fato localizado no cruzamento da Av. Des. Moreira x Rua Ana Bilhar, não existindo mais nenhuma informação complementar a ser fornecida para o caso presente. Diante do acima explanado pela AMC, ficou claro que as resposta fornecidas estão em conformidade com a solicitação do cidadão. Pode ser que tenham trazido um certo estranhamento ao recorrente, mas, conforme elucidado, os dados foram obtidos por meio de informações do CTAFOR e da Gerência de Execução para o caso da sinalização horizontal e vertical, pelo que não há mais nada a demonstrar. Dessa forma, se reconhece do recurso em 2ª Instância, para dar-lhe provimento na medida em que não poderá haver um outro entendimento, senão o fornecido pela AMC, diante dos argumentos trazidos pelo órgão demandado. Atenciosamente,”
Recurso à CMAI	21/03/2023	“Prezado analista, Peço informações abaixo do cruzamento da Rua Ana Bilhar x Rua Barbosa de Freitas: - data da realização da sinalização horizontal; - data da realização da sinalização vertical; - data da energização do semáforo, pois em 18/02/2023, conforme foto, não havia sido energizado ainda.”
Informações Adicionais e Negociações	-	-

É o que importa relatar.

VOTO DO RELATOR

Constatou-se que as informações requeridas foram orientadas pela AMC - Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza, através do protocolo e-SIC 000020202385. Observou-se, que apesar das informações prestadas, o cidadão não se deu por satisfeito porque afirma que os dados fornecidos dizem respeito a outro equipamento localizado na Av. Des. Moreira x Ana Bilhar, apesar de a AMC ter informado que trata-se de um controlador conjugado, ou seja, que nem em todos os cruzamentos existe um controlador eletrônico, que podem estar ligados fisicamente em outro local, como é o caso de que se cuida.

Assim sendo, entende-se que, muito embora o solicitante não se tenha conformado com a resposta, o correto é o que se relata, sendo as informações fornecidas. Opina-se pelo não conhecimento do recurso, uma vez que fora respondido por completo.

DECISÃO

Visto, relatado e discutido o Recurso em comento, a Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, resolve, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, entretanto, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, visto que a solicitação foi atendida.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2023.

JOÃO MARCOS MAIA

Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG
(RELATOR)

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município – PGM

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO

Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo - SEGOV

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças – SEFIN



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AWZGBJYK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2718423 e código AWZGBJYK

ASSINADO POR: